



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

REQUERIMENTO Nº 156/2026

Solicita informações sobre a execução da Emenda Impositiva nº 48/2025, de autoria deste Parlamentar, no valor de R\$ 357.800,00 destinado ao custeio da Santa Casa de Misericórdia Santa Isabel.

Senhor Presidente,

Ouvido o Douto Plenário, requiro ao Senhor Prefeito Municipal local prestar a esta Casa de Leis informações sobre a Emenda Impositiva nº48/2025, de autoria deste Parlamentar, no valor de R\$ 357.800,00 destinado ao custeio da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, sendo:

1. A referida Emenda Impositiva foi devidamente empenhada e depositada na conta da entidade?

1.1 Em caso positivo, informar-nos a data do repasse, encaminhando cópia dos documentos comprobatórios.

1.2 Em caso negativo, informar-nos em que fase se encontra o processo de execução da referida Emenda?

2. Quais medidas administrativas já foram adotadas?

3. Qual o prazo previsto para a efetivação do repasse dos recursos?

4. Há algum impedimento técnico, jurídico ou orçamentário que esteja inviabilizando ou atrasando a tramitação da supracitada Emenda, caso não tenha sido executada?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como finalidade assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos, especialmente no que se refere às Emendas Impositivas que possuem caráter obrigatório conforme legislação vigente.

A destinação do recurso à Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel reveste-se de grande importância, tendo em vista o papel essencial desempenhado pela instituição na prestação dos serviços de saúde à população sendo muitas vezes o principal ponto de atendimento no Município.

Dessa forma, é fundamental o acompanhamento da correta execução da referida Emenda, garantindo que os recursos sejam efetivamente aplicados no custeio da unidade de saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a presente solicitação encontra respaldado na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 31, que estabelecem que a fiscalização do Município é feita



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

pelo Poder Legislativo, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de transparência e responsabilidade na Gestão Fiscal.

Por se tratar de assunto relevante para a esta Edilidade, conto com a pronta aprovação da presente proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 15 de abril de 2026.

MÁRCIO PEREIRA PINHO
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E779-62D3-C04C-5BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 16/04/2026 16:34:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/E779-62D3-C04C-5BCA>